



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 125 – Nº 7 – 28 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2017

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	2
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	2
Secretaria de Estado de Fazenda	5
Secretaria de Estado de Administração Prisional	5
Secretaria de Estado de Saúde	6
Secretaria de Estado de Cultura	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	7
Secretaria de Estado de Educação	8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	11
Secretaria de Estado de Esportes	12
Secretaria de Estado de Turismo	12
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	12
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	14
Advocacia-Geral do Estado	14
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	14
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	14
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	15
Controladoria-Geral do Estado	15
Editais e Avisos	16

DECRETO NE Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Homologa o Decreto Municipal nº 138, de 22 de dezembro de 2016, do Prefeito Municipal de Araucaí, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:
que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;
que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;
os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 138, de 22 de dezembro de 2016, do Prefeito Municipal de Araucaí, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sindpec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2016.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 10 de janeiro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

10 914235 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Homologa o Decreto Municipal nº 144, de 13 de dezembro de 2016, do Prefeito Municipal de Mantena, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que as intensas precipitações pluviométricas que ocorreram no município, agravadas no dia 12 de dezembro de 2016 causaram os danos e prejuízos nas áreas afetadas descritas no Formulário de Informações do Desastre, que comprometeram a capacidade de resposta da administração pública municipal;

que como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e prejuízos econômicos públicos e privados, constantes no Formulário de Informações do Desastre, previstos na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 144, de 13 de dezembro de 2016, do Prefeito Municipal de Mantena, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sindpec – sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2016.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 10 de janeiro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 17/12/2016, pelo qual **THIAGO FELLIPE MOTTA COTA** foi nomeado para o cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **PEDRO CLÁUDIO COUTINHO LEITÃO**, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento ao Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 1.0395.14.003720-5/001, **exonerou** servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido revogada a liminar anteriormente concedida.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A MATEMÁTICA MANHUAÇU/ALTO JEQUITIBÁ

CPF	Nome
080.362.186-82	Michael William Ferreira

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

torna sem efeito o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o EDITAL IPSEMG Nº 01/2014, para o cargo de provimento efetivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado por não tomar posse em tempo hábil.

Área: Enfermagem	
Lote de Vaga: Belo Horizonte	
CPF	Nome
09124362638	Barbara Kelly Leão

torna sem efeito o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o EDITAL IPSEMG Nº 01/2014, para o cargo de provimento efetivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado por não tomar posse em tempo hábil.

Técnico de Segurança Social - Nível I - Grau A	
Área: Técnico em Enfermagem	
Lote de Vaga: Belo Horizonte	
CPF	Nome
95052941668	Rosilane Djanira da Silveira Santana

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ**, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, lotada na Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, a afastar-se de suas atribuições, no período de 17/01/2017 a 22/01/2017, para participar da Análise técnica dos capítulos da publicação do Manual, "Manejo Agroecológico del Café para Agricultores Familiares" e verificar o conteúdo gráfico, técnico, design e estilo. A pesquisadora tem participação como autora de um capítulo no Manual, em Cidade do Panamá - Panamá, com recursos da FAO, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma: WALDÊNIA DE MELO MOURA/PESQUISADORA/008020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MÁRCIO DE MIRANDA ASSIS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100432, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** ato de prorrogação de adjunção à APAE de Juiz de Fora, publicado em 07.07.2005, referente a **LUCIANA ALMEIDA DO CARMO, PEB - ADM I E EEB - ADM 2**, MASP 267186-5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, pelo período de 01.01.2005 até 31.12.2005, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: ANDRÉA MARIA LADEIRA RODRIGUES, MASP 254.903-8, ANA-LISTA EDUCACIONAL, II, M.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: ÂNGELA CRISTINA DA SILVA, MASP 1.194.105-1, ANE, II, C.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: DANIELA MARIA DE PAULA, MASP 948.710-9, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, III, G.